



RESOLUÇÃO Nº 012/2026-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 11/03/2026.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Defere e aprova a documentação encaminhada pelo Candidato Santiago López Ocampo para efetivação da matrícula.

Considerando o disposto na Resolução nº 203/2003-CEP;

Considerando a documentação encaminhada pelo candidato Santiago López Ocampo para efetivação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música (PMU/UEM);

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica RECONHECIDA A EQUIVALÊNCIA do diploma de graduação em universidade estrangeira apresentado pelo candidato Santiago López Ocampo, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 203/2003-CEP, autorizando o candidato a se matricular no Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da UEM.

Parágrafo único. O reconhecimento de equivalência referido no artigo 1º tem validade tão-somente para a estrita finalidade de ingresso no Programa e não equivale a um processo de revalidação do diploma, conforme os termos da mesma Resolução.

Art. 2º - Fica APROVADA a matrícula do discente Santiago López Ocampo no PMU.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de março de 2026.

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

Referendada pelo Conselho Acadêmico
na reunião do dia

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária do PMU